DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

1. SETOR REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor: Unidade de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda | Cargo: Airton Teódulo da Silva Júnior | Coordenador de Unidade	Matrícula: 105.001-00
E-mail: airton.teodulo@recife.pe.leg.br	Telefone: (81) 98172 0119

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento MENSAL à Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, de pacotes de café em pó (embalagens com 250g), para suprimento das necessidades do Prédio Sede e seus Anexos, atendendo aos diversos departamentos e setores desta Casa Legislativa.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se:

Pela relevância do fornecimento de café, nas unidades administrativas da Câmara Municipal do Recife, na promoção do bem-estar e satisfação dos servidores nos seus respectivos ambientes de trabalho;

E pela necessidade de continuidade do fornecimento, a fim de manter os estoques abastecidos e evitar a escassez dos produtos.

A

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

A estimativa dos quantitativos necessários considerou a análise do último contrato vigente (14/2023), representado na tabela abaixo, acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice acumulado corresponde aos últimos 12 (doze) meses e representa o valor de 3,93%, conforme vigência do contrato e última publicação do IBGE até a data deste documento.

O valor total da contratação estima-se em R$41.036,55 (Quarenta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), considerando a projeção calculada a partir do último contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo. Custo mensal estimado de R$ 3.419,71 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Tabela 01 - Estimativa dos quantitativos necessários

Ano	2023	2024
Contrato (Nº)	14/2023	Projeção
Valor total (R$)	39.484,80	41.036,55
Variação (%)	3,93%	-

Fonte: INPC/IPCA - IBGE, 2024; Portal da Transparência - Câmara Municipal do Recife, 2024;

2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

O início da execução da demanda está previsto para o mês de novembro do ano de 2024.

2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

A presente demanda, por se tratar da possibilidade de complemento com outros produtos, está vinculada ao fornecimento mensal de açúcar cristal, cujo contrato ainda se encontra em vigor (Contrato Nº 27/2023, até 17 de setembro de 2024), visto que cabe a cada unidade a decisão final de receber o café preparado adoçado.

2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Por se tratar apenas do fornecimento de café em pó, não existe a necessidade de contratação de outros produtos ou serviços.

Ademais, para o caso da adição de açúcar cristal ao preparo do café fornecido, já há contrato vigente - Contrato Nº 27/2023, com vigência até 17 de setembro de 2024 - e com perspectiva de prorrogação.

2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A espécie de contrato adequada ao atendimento da demanda é a Aquisição de Material de Consumo - Gêneros de Alimentação;

E a modalidade licitatória geralmente utilizada para o contrato em questão é a Dispensa de Licitação.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na

prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o consumo de gêneros alimentícios poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos usuários;

Aumento do bem estar dos servidores desta Casa Legislativa e da melhoria do clima organizacional nos ambientes de trabalho, que se tornam mais agradáveis e motivadores à produtividade nas tarefas executadas diariamente.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui prioridade alta, conforme Art. 5º da Resolução Nº 580, de 29 de dezembro de 2023, da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife.

"I - prioridade alta:

a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na Câmara Municipal do Recife..."

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Airton Teódulo da Silva Júnior | Matrícula: 105.001-00

Recife, em 06 de maio de 2024.

Assinatura do Requisitante